



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 01/2025

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 23, inciso I, Art. 8º, I, Art. 25, Art. 16, I, Art. 27, Art. 30, inciso IV, alínea "c" da Lei Municipal nº 2.525/2022, a dependente, Sra. **DIVONETE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 240.757.444-34 e portadora do RG nº 358963 – SESP/AL, beneficiária do segurado Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, exercia o cargo de Atendente, Grau IV, conforme Portaria nº 589/99-GP de 18 de agosto de 1999, Matrícula nº 11391, inscrito no CPF/MF sob nº 500.998.924-72, falecido em 08 de novembro de 2024.

Art. 2º - Os Proventos serão equivalentes a uma cota familiar de 65% do valor que o servidor/segurado recebia, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de novembro de 2024, data de falecimento do servidor/segurado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 02 de janeiro de 2025.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV

José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo